

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: Gelly de Jesus Lima Sanches

E-mail: gellylima22@gmail.com

Telefone: (91)9332-9934

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

Considerando que a presente contratação decorre do **Sistema de Registro de Preços**, as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de combustíveis: **DIESEL, GASOLINA E LUBRIFICANTE**, objetivando o atendimento específico das atividades de transporte escolar via terrestre e fluvial, consumo dos geradores das unidades escolares do meio rural, no transporte da alimentação escolar para as escolas do meio urbano e rural, e nos transportes utilizados em visitas técnicas e de vistorias e fiscalização realizadas pelos setores administrativos e pelos órgãos fiscalizadores, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Justifica-se a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e garantir o andamento dos trabalhos oriundos das escolas da rede pública municipal (ônibus, lanchas e/ou barcos escolares) do Meio Urbano e Rural e também o consumo de combustível para os geradores escolares que produzem energia elétrica dentro das escolas do meio rural, para o funcionamento de ventiladores, computadores e em algumas escolas existem freezers e geladeiras que são utilizados para o armazenamento dos gêneros alimentícios perecíveis da Alimentação Escolar, nos transportes que fazem a entrega de alimentação escolar nas escolas do município e nos transportes utilizados em visitas técnicas e de vistorias e fiscalização realizadas pelos setores administrativos e pelos órgãos fiscalizadores.

É notável a importância social do Transporte Escolar nas Escolas Públicas Municipais, pois consiste muitas vezes no único meio de atender às necessidades de deslocamento dos alunos residentes para iniciar, continuar e terminar seus estudos. O transporte escolar dos filhos é uma preocupação de muitos pais. Afinal de contas, por causa do trabalho ou de condições financeiras, nem sempre é possível assumir o compromisso de levar as crianças diariamente às escolas. Nesses casos, estes alunos contam com os transportes ofertados pela Prefeitura Municipal de Breves/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, que possui as embarcações destinadas para esse traslado.

O acesso dos alunos à Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar para os estudantes. Além da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

O objetivo é atender adequadamente todos os alunos da rede municipal e para tanto, precisamos aderir a referida aquisição, pois quando oferecemos um ensino de qualidade, as crianças participam e se concentram melhor nas

aulas assim temos maiores chances de obter rendimento escolar significativo.

Sendo a distância entre as escolas e as residências dos alunos em muitas ocasiões ultrapassam mais de 50 milhas náuticas, é impossível pensar a educação de Breves/PA no meio rural sem a realização do transporte escolar. Muitas famílias dependem desse serviço para que seus filhos estudem não sendo possível a interrupção em nenhum dia se quer do referido serviço.

A demanda solicitada estima-se no levantamento realizado pelo setor da Divisão de Transporte Escolar – DITES/SEMED, que identificou que houve aumento de turmas no meio rural, logo teve o aumento de barqueiros que atendem as rotas dos transportes escolares, aumento do consumo de combustível nos geradores escolares, haja vista, que tivemos escolas que passaram a receber gêneros alimentícios perecíveis e consequentemente passaram a utilizar freezers e geladeiras na conservação dos mesmos, igualmente teve aumento na utilização de ventiladores, que foram instalados nas escolas públicas do meio rural que estão sendo inauguradas nestes últimos anos, tivemos aumento de visitas técnicas: de nutricionistas, técnicos pedagógicos e dos órgãos fiscalizadores nas escolas do meio rural, houve também o aumento de embarcações na entrega da alimentação escola no meio rural, o que antes eram 03 (três) embarcações, que faziam as entregas dos gêneros alimentícios não perecíveis nas escolas, onde essas embarcações levavam em torno de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias nas entregas, hoje a Secretaria de Educação preocupada com a agilidade em fazer chegar o mais rápido possível esses itens nas escolas, optou em aumentar o número de embarcações, passando a ser 06 (seis) embarcações, um para cada distrito e diminuindo com isso os dias de entrega mensais.

Considerando, todas essas situações aqui elencadas, o setor da Divisão de Transporte Escolar – Dites/Semed, preocupados com o aumento do consumo, buscou demandar para que seja realizada a licitação com antecedência, entendendo que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração Educacional considerando que a interrupção do abastecimento comprometeria a continuidade das atividades escolares municipais de Breves/PA.

Aqui dispomos de que forma e onde serão utilizados o objeto desta contratação:

No transporte de alunos, professores e equipe de apoio no Meio Urbano, escolas da PA 159 e demais localidades via terrestre, alunos que recebem Atendimento Educacional Especializado – AEE, através do Centro Especializado Allef Pinheiro, alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, que são atendidos com ônibus escolares;

No transporte de alunos, professores e equipe de apoio no Meio Rural (Lanchas e/ou barcos Escolares), hoje a Secretaria de Educação tem em seu cadastro 587 (quinhentos e oitenta e sete) prestadores de serviços, também conta com 07 (sete) ônibus escolares, atendendo o total de 20.626 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis) alunos das escolas no Meio Rural (Distritos, estradas e vicinais) e mais os alunos do centro de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

Nos transportes que realizam as entregas dos gêneros alimentícios da Alimentação Escolar nas escolas do município (meio urbano e rural);

Nos transportes que são utilizados em visitas técnicas de vistorias e fiscalização realizados pelos setores administrativos e pelos órgãos fiscalizadores da Secretaria de educação;

O município de Breves/PA, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com base no Censo Escolar/INEP 2024, atende em sua rede de ensino 34.019 (trinta e quatro mil e dezenove) alunos, com 229 Escolas do Meio Rural (Distritos: Sede – Antônio Lemos – Curumu I – Curumu II – São Miguel do Mapuá – São Miguel dos Macacos) com 20.626 alunos distribuídos nas modalidades (Educação Infantil – Anos Iniciais – Anos Finais - EJA) e Níveis de Ensino: Creche – Pré Escola – 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano e EJA, que utilizam o

transporte escolar (lanchas escolares e barcos). E com base em algumas escolas no meio Urbano/Rural, que são as escolas com acesso pelas estradas e vicinais, que utilizam como transporte os ônibus escolares e mais o Centro Educacional Especializado que tem um ônibus escolar exclusivo para o atendimento dos alunos da instituição.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição dos itens sinalizados irá proporcionar o bom funcionamento da rotina, o desenvolvimento e a eficiência das boas práticas realizadas pela secretaria de educação e também no suporte e abastecimento das escolas da Rede Municipal de Educação de Breves/PÁ, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

Os objetos serão disponibilizados para fornecimento/Execução a partir do mês de Dezembro de 2024

7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor – Equipe de Planejamento

Nome do Titular: Idalina Lopes de Oliveira

Cargo: Professor(a)

CPF: 370.975.122.53

Matrícula: 294226-7

e-mail: idaoliveira.05@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 98401-0527

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Administrativo:

Nome do Titular: João Humberto de Souza Lins

Cargo: Assistente Administrativo Educacional

CPF: 197.787.242-53

Matrícula: 293582-1

e-mail: j.humbertolins@hotmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 98128-1038

02. Fiscal Técnico:

Nome do Titular: Valdecir Pinheiro dos Santos

Cargo: Motorista Educacional

CPF: 002.368.782-71

Matrícula: 290360-1

e-mail: valdecirpinheiro9@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 99112-6918

03. Gestor do Contrato:

Nome do Titular: Gelly de Jesus Lima Sanches

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 843.370.362-53

Matrícula: 288136-5

e-mail: gellylima22@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91)9332-9934

**8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS
NECESSÁRIAS:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Breves/PA, 03 de Outubro de 2024.



MANOEL AZEVEDO LEÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Transporte Escolar - DITES
Portaria nº 0128/2021

DE ACORDO:

GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação